



**PARECER DA UGT SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 81/XII
QUE ALTERA VÁRIOS DIPLOMAS APLICÁVEIS A TRABALHADORES
QUE EXERCEM FUNÇÕES PÚBLICAS E DETERMINA A APLICAÇÃO A ESTES
DOS REGIMES REGRA DOS FERIADOS E DO ESTATUTO DO TRABALHADOR ESTUDANTE
PREVISTOS NO CÓDIGO DO TRABALHO**

Em primeiro lugar, há que registar que o diploma ora em apreciação foi objecto de discussão e negociação com as estruturas sindicais representativas dos trabalhadores abrangidos pelas medidas em causa, tendo-se verificado, em algumas matérias, uma aproximação às posições defendidas pelas referidas estruturas sindicais e, conseqüentemente, um afastamento da versão inicialmente apresentada pelo Governo, a qual se afigurava mais gravosa no que concerne aos direitos dos trabalhadores.

Não obstante as aproximações e os consensos alcançados, verifica-se porém que são ainda várias as matérias em que não existe concordância com o texto agora em análise.

A UGT não pode porém deixar de afirmar aqui que entende que, por princípio, a transposição “automática” de certos regimes do sector privado para o sector público se pode revelar desadequada, assim como a adopção de regras de forma transversal para realidades muito diversas no seio da Administração Pública.

Com base nesses princípios, não podemos deixar de considerar que a aplicação do regime da mobilidade especial ao nível das autarquias locais, num quadro legal ainda incompleto e com uma organização dos serviços bastante diversa, oferece ainda reduzidas garantias de transparência e isenção.

O mesmo se verifica aliás no quadro delineado para as arbitragens, em que as decisões serão tomadas na DGAEP e pelo membro do Governo responsável pela Administração Pública, em detrimento das competências hoje acometidas ao CES e ao seu Presidente.

Face ao exposto, a UGT, saudando as evoluções positivas que este diploma conheceu em virtude do diálogo e da negociação com os sindicatos, não pode deixar de reiterar que este diploma carece ainda de aperfeiçoamentos, subscrevendo as posições assumidas pela FESAP no seu parecer dirigido à Assembleia da República.

Lisboa, 26 de Julho de 2012